

EDITAL N°. 113/2022

PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO - Edição 2022 UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

1. O Programa

O Programa **Santander Graduação** tem por objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro (Bolsa Auxílio), os estudantes de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial, que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e vulnerabilidade econômica, com o objetivo de apoiá-los em seu desenvolvimento acadêmico.

2. A Bolsa-Auxílio

O Programa Santander Graduação 2022 compreende a disponibilização de **10 (dez)** bolsas-auxílio no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** ao mês, durante **12 (doze)** meses, de forma a dar oportunidade aos estudantes que se enquadrem no perfil da Bolsa, de continuar seus estudos, com uma relativa mitigação das dificuldades de desenvolvimento do curso, inerentes à condição financeira do inscrito no Programa **Santander Graduação**.

3. Candidatos

Poderá candidatar-se todo e qualquer estudante regularmente matriculado em curso de graduação e pós-graduação, na modalidade presencial, da *Universidade Católica de Santos*, contanto que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar em condição de plena adimplência para com a Sociedade Visconde de São Leopoldo na data final para inscrição, **17 de abril de 2022**;
- c) Possuir **conta corrente** ativa no SANTANDER¹ no ato da inscrição no Processo Seletivo da Bolsa e continuamente ativa até o término do processo².
- d) Estar devidamente matriculado em algum curso de graduação, pós-graduação *Lato Sensu* ou na pós-graduação *Stricto Sensu* da *Universidade Católica de Santos*.
- e) O candidato à esta Bolsa deve estar a pelo menos um ano da conclusão de seu curso de formação, ou seja, pelo menos a dois semestres da conclusão;
- f) **Não** usufruir de Bolsa CCT UNISANTOS;

¹ Será considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos vinculados na conta.

² O estudante contemplado pela Bolsa aqui descrita deve ter sua conta permanentemente ativa durante a vigência do benefício, a ser depositado mensalmente, pelo Banco Santander nessa conta.



4. Inscrições

4.1. O candidato deve acessar a plataforma on-line no site app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022 e realizar a sua inscrição, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na(s) plataforma será do respectivo participante, devendo fazer até o dia **17 de abril de 2022 às 23h59** (Horário de Brasília).

4.2. A confirmação da candidatura se dará através de e-mail enviado pelo **Banco Santander**.

4.3. O candidato deverá providenciar o preenchimento da **Ficha de Avaliação (referente à Condição Socioeconômica)**, disponível no link <https://ww2.unisantos.br/Relacionamento/programaBolsas/> até o dia **17 de abril de 2022** às 23h59 (Horário de Brasília).

5. Seleção

A seleção do candidato será feita a partir de uma análise de sua condição socioeconômica, de sua média global e do atendimento aos requisitos dispostos na Cláusula 3 deste Edital.

6. Resultados

A lista dos estudantes previamente selecionados para a Bolsa Santander Graduação será divulgada no portal da *Universidade Católica de Santos* no dia **20 de abril de 2022** até às **23h59 (horário de Brasília)**.

7. Documentos Comprobatórios

Caso seja necessário, a instituição informará aos estudantes selecionados que terão até o dia **25 de abril de 2022**, às 23h59 (Horário de Brasília), para enviar à ARI - Assessoria de Relações Institucionais, de forma digital, para o e-mail santander.graduacao@unisantos.br, os documentos comprobatórios indicados no **Anexo I** deste Edital.

8. Da comunicação dos contemplados com a Bolsa

Os estudantes efetivamente contemplados, após análise e confirmação da documentação comprobatória, serão devidamente contatados pela ARI, a partir do dia **26 de abril de 2022**.

9. Regras e normas gerais

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas no **PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2022 – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**.



10. Composição da Comissão

A Comissão é formada pelo Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, Coordenador da Assessoria de Relações Institucionais, como presidente; pelo Prof. Me. Paulo Roberto Börnsen Vibiam, Diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação; pelo Prof. Dr. Cleber Ferrão Corrêa, Diretor do Centro de Ciências Exatas, Arquitetura e Engenharia; pela Profa. Me. Flávia Henriques, Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde; e pela Profa. Dra. Renata Soares Bonavides, Diretora da Faculdade de Direito.

11. Dúvidas sobre o processo

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3228 1221 ou encaminhadas à Assessoria de Relações Institucionais pelo E-mail: santander.graduacao@unisantos.br.

12. Casos Omissos

Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Avaliadora, Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, ouvida a Assessoria Jurídica.

Santos, 03 de março de 2022.